**DATA:** 25/07/2012 **LOCAL:** Sede do CAU/RS **HORÁRIO DE INÍCIO:** 16h

**1. Presentes à reunião:** Roberto Py, Presidente, Alberto Fedosow Cabral, Vice-Presidente, Arq. Carlos Alberto Sant’Ana, Coordenador da Comissão de Atos Administrativos,Arq. Carlos Eduardo Mesquita Pedone, Conselheiro, Arq. Cristina Duarte Azevedo, Conselheira, Arq. Marcelo Petrucci Maia, Conselheiro, Secretariou a reunião: Daiane Nogueira.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

**2. Contratação de Quadro Provisório de Funcionários:** Foi apresentada a proposta da administração do CAU/RS para contratação de quadro provisório complementar, bem como, de gratificações e promoção conforme anexo. O Presidente Roberto Py acredita que a gratificação seja uma forma adequada de remunerar as pessoas, no entanto, deverá ser feita com critérios claros para não causar desigualdades, no momento em que for contratada a assessoria de planejamento estratégico, deverá elaborar um plano de cargos e salários para remunerar de forma adequada os funcionários. Ressaltou ainda que deverá haver adaptações no organograma inicial do CAU/RS (em anexo). A proposta de contratação provisória complementar será tramitada na Reunião Plenária de 27 de agosto de 2012. .-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

**3. Definição do Perfil de Cargo de Fiscalização em conjunto com a Comissão de Exercício Profissional:** reuniram-se os membros da Comissão de Atos Administrativos com os membros da Comissão de Exercício Profissional com o objetivo de definir o perfil do cargo do Agente de Fiscalização a ser contratado pelo CAU/RS. O Vice-presidente Alberto Cabral ressaltou que o perfil do arquiteto e urbanista a ser contratado para cargo de agente de fiscalização deve ser de um profissional burocrata e não projetista. Conforme Conselheiro Carlos Eduardo Pedone, o fiscal a ser contratado poderia morar ou conhecer as intermediações das três cidades escolhidas para o projeto piloto de fiscalização, que são Carlos Barbosa, Eldorado do Sul e Farroupilha. O Conselheiro Carlos Alberto Sant´Ana acrescentou que a tarefa do fiscal será abordar obras que estarão sendo executadas, bem como ações preventivas. Já o Conselheiro Marcelo Maia, afirmou que, com base na Resolução nº 22 do CAU/BR, será votado o manual de fiscalização o qual norteará as tarefas do agente de fiscalização. No que tange os pré-requisitos para contratação, o Conselheiro Marcelo enfatizou a necessidade do CAU/RS solicitar a Certidão Negativa Civil e Criminal, bem como, Certidão de Regularidade do CAU e do CREA, visto que, o profissional da fiscalização terá poder de polícia. O Conselheiro Sant´Ana sugeriu que os o anúncio da vaga seja feita através do site do CAU/RS, IAB e ASBEA. Ficou definido entre os membros presentes o perfil do cargo do agente de fiscalização conforme **Deliberação da Comissão de Atos Administrativos nº 01, de 25 de julho de 2012.**-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Daiane Nogueira, a presente súmula, assinada por todos os presentes acima nominados e referenciados.-.-.-.-.-